



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36 /2024

Aprovado

Turno Único 19/06/24
Votos 5 x 3

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR A GLEBA RURAL DENOMINADA “SÍTIO LUZ E SOL”, 28.894 M², MATRÍCULA N.º 31.412, EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COM FINALIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica transformada e reconhecida como área urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Delfinópolis para todos os fins legais, a gleba rural denominada “SÍTIO LUZ E SOL”, objeto da matrícula n.º 31.412, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, com extensão 02,88,94 has (dois hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centiares), de propriedade de SEVEN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 19.025.120/0001-09, com sede na Avenida Elixia Versola Gosuen, n.º 3651, Primo Meneghetti- Franco-SP, CNPJ 18.025.120/0001-09, conforme confrontações especificadas na matrícula.

Art. 2.º - A finalidade da transferência da gleba rural mencionada no artigo 1º para o perímetro urbano é o parcelamento do solo, a ser executado integralmente conforme disposições da Lei Federal n.º 6.766/79 e legislação ambiental aplicável.

Art. 3.º - A presente legislação não dispensa a aprovação do parcelamento urbano da área mencionada, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, com prévia expedição de diretrizes urbanísticas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 18 de junho de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:3396211162
0

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.18 15:08:19
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º /2024

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a transformar a gleba rural denominada “SÍTIO LUZ E SOL”, objeto da matrícula n.º 31.412, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, com extensão 02,88,94 has (dois hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centiares), em zona urbana do Município de Delfinópolis, com finalidade de parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79.

O parecer técnico realizado pelo setor de obras indica que a gleba está localizada em área de expansão urbana da sede do Município, zona esta que se encontra fora da área de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis – Minas Gerais, 18 de junho de 2024.

**SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:3396211
1620**

Assinado de forma
digital por SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2024.06.18
15:08:33 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis

PARECER TÉCNICO.

Á:

Julia Gmeiner Caminhag Lopes

D.D. Procuradora Municipal de Delfinópolis/M.G.

Assunto: parecer técnico.

Cara procuradora, encaminho em anexo, documentação referente á solicitação para transformação de área rural em urbana, da gleba denominada " SÍTIO LUZ E SOL", com área de 28.894,00m², cujo número da matrícula no C.R.I. de cássia possui o nº 31.412, de propriedade da empresa SEVEN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, gleba esta localizada na região próxima ao porto, zona esta que se encontra fora da área de amortecimento do Parque Nacional da Serra da Canastra, se localizando ainda as margens do reservatório da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, área passível de ser transformada em urbana de acordo com lei municipal específica.

Saliento que do ponto de vista documental, foram apresentados os documentos necessários para instrução de tal processo, bem como do ponto de vista técnico, a documentação acostada é o bastante para esclarecer o processo.

Portanto encaminho tal processo á essa procuradoria, para que se possam ser tomados as providências de praxe, no sentido de encaminhar projeto de lei ao legislativo visando tal transformação.

Resguardados os preceitos legais inerentes ao caso,

Este é o parecer!

Delfinópolis/M.G, 06 de Junho de 2024.


ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO
CPF: 087.513.876-46
CREA: MG 175132/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS-MG